



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Aprova o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (Proc. nº001060-0200/22-9), favorável a aprovação das Contas dos senhores GILMAR LUIZ SOUTHER e TIAGO ELOI WEIZENMANN, gestores do Executivo Municipal de Travesseiro no exercício de 2022.

AIRTON DA COSTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Travesseiro, Estado Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que o Plenário aprovou e eu no uso de minhas atribuições sanciono o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Fica aprovado o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, (Proc. nº001060-0200/22-9), favorável a aprovação das Contas dos Senhores Gilmar Luiz Southier e Tiago Eloi Weizenmann, administradores do Executivo Municipal de Travesseiro no exercício de 2022.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro/RS, 04 de novembro de 2024.


AIRTON DA COSTA,
Presidente.


VANESSA AHNE,
Secretária.


ALEXANDRE G. SCHWARZ,
Vice-Presidente.

APROVADO	
EM SESSÃO	<u>ORDINÁRIA</u>
DIA	<u>04</u> / <u>11</u> / 2024
POR	<u>UNANIMIDADE</u>
PRESIDENTE	